



CÂMARA MUNICIPAL
DE BERTIOGA

VEREADOR

MATHEUS RODRIGUES

f @ | MATHEUS RODRIGUES

339/2023
INDICAÇÃO Nº 339/2023
Aprovada na 32ª Sessão
Realizada em 21.11.2023
Sem adendo
Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Bertiooga, 21 de Novembro de 2023
Macário Antonio Quirino
Vice Presidente

Assunto: Informações sobre Irregularidades no Hospital Municipal de Bertiooga - Auditoria TCE-SP

Em minha qualidade de vereador do Município de Bertiooga, venho por meio desta **indicação** solicitar informações referentes a uma matéria veiculada no dia de hoje 21/11/2023 no JT 1, na TV Tribuna sobre irregularidades encontradas no Hospital Municipal de Bertiooga e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) por meio de auditoria do Tribunal de Contas do Estado de SP.

A reportagem mencionou questões relacionadas à gestão, infraestrutura, atendimento, o prédio não consta o auto de vistoria do corpo de bombeiros - AVCB e o mais grave ao meu ver, folhas de pontos já assinada por médicos, antes mesmo do início da jornada de trabalho, entre outros aspectos que merecem nossa atenção. Como representante do povo, é meu dever fiscalizar e zelar pela transparência e eficiência dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, solicito que a Secretaria Municipal de Saúde forneça os seguintes esclarecimentos:

1. **Detalhes sobre as irregularidades apontadas na matéria:** Peço que sejam especificadas quais foram as irregularidades identificadas e quais medidas estão sendo tomadas para corrigi-las.

APROVADO EM	21/05/2004
REVISADO EM	21/05/2004
COPIADO EM	21/05/2004

050.750

Ministério da Saúde
 Diretoria de Assistência
 ao Paciente
 Serviço de Psicologia



CÂMARA MUNICIPAL
DE BERTIOGA

VEREADOR

MATHEUS RODRIGUES



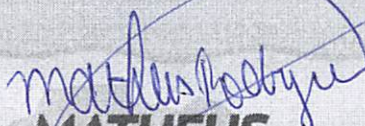
| MATHEUS RODRIGUES

2. **Relatório de auditoria interna:** Solicito acesso ao relatório de auditoria interna realizado no Hospital Municipal de Bertiooga na UPA.
3. **Estatísticas de atendimento e qualidade:** Gostaria de receber dados atualizados sobre o número de atendimentos realizados, tempo médio de espera, taxa de ocupação, reclamações de pacientes e indicadores de qualidade do hospital.
4. **Plano de ação para regularização:** Peço que a Secretaria apresente um plano de ação para sanar as irregularidades apontadas e melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo hospital.
5. **Prazo para implementação das medidas corretivas:** Solicito que seja informado o prazo estimado para a implementação das medidas corretivas e ações preventivas.

Ressalto a importância da transparência e da prestação de contas à população, já que temos um contrato anual com a empresa INTS no valor de R\$ 51 milhões de reais para realizar todo esse gerenciamento e execução dos serviços no hospital de Bertiooga e na unidade de pronto atendimento (UPA).

Observadas as formalidades legais esta é a indicação que vai devidamente subscrita, cuja cópia deve ser encaminhada ao Prefeito de Bertiooga e a Secretaria de Saúde.

Macário Antunes Quirino
Vice Presidente


**MATHEUS
RODRIGUES**
VEREADOR

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador

1547-BERTIOGA-1993



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

VI ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 – SS – PROCESSO 3900/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE, CNPJ: 11.344.038/0014-12

OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA, PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO (SADT) E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-(SAMU).

1. PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro Bertioga/SP inscrita no CNPJ sob. Nº 68.020.916/001-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Praça Vicente Molinari, sem número, Bairro Centro, neste ato representada pela Secretária de Saúde **Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski**, portadora do RG nº 30.692.750-0 e CPF/MF sob nº 340.017.828-47, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE**, entidade privada sem fins lucrativos, sendo a sua **Matriz** sediada na Avenida Professor Magalhães Neto, número 1856, Edifício TK Tower, SL 806, Bairro Pituba, Salvador, Bahia, CEP nº 41.810-012, **CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06**, e sua **filial** neste município estabelecida na Rua Claudio Cesar de Aguiar Mauriz, 433 – Qd. 15 – Lt. 16 – Centro – Bertioga – CEP: 11.250-297, **CNPJ sob nº 11.344.038/0014-12**, inscrita no CREMESP sob o nº 204836, e com seu estatuto social arquivado no 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Salvador, Bahia, sob nº 45.414, devidamente qualificada como organização social, neste ato representada por seu presidente, o Sr. José Jorge Urpia Lima, portador da cédula de identidade nº 91631742 e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.126.815-87, adiante designada como **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, A Lei Federal 9.663/98, Lei Municipal 855/09, alterada pela Lei Municipal 863/09 Lei federal 8666/93 no que couber **RESOLVEM** celebrar o presente termo, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1.2 **FUNDAMENTO** - Este termo decorre de deliberação da autoridade competente, que se acha juntada ao Processo Administrativo 3900/2017, as fls. 17806 a 17808 e 17821 e 17822, e parecer do Procurador Geral as fls. 17809 a 17817 e 17831, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8666/93.

1.3 **FINALIDADE**: 1- **Prorrogação do Contrato de Gestão nº 01/2019, por mais 12 (doze) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório tratado no PA 13101/2022, sem aplicação do reajuste para o momento, o reajuste será realizado por apostilamento após divulgação do índice INPC para o período.**

2. PRAZOS

2.1 **PRAZO DE VIGENCIA** – Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **18/04/2023, ou até a conclusão do novo processo licitatório tratado no**





Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

PA 13101/2022.

3. VALOR E RECURSOS

3.1 VALOR - O valor total do presente aditivo é de R\$ 51.240.020,64 (cinquenta e um milhões duzentos e quarenta mil, vinte reais e sessenta e quatro centavos), para os 12 (doze) meses conforme apontado pela Secretaria de Saúde as fls. 17821/17822.

3.2 RECURSOS - As despesas decorrentes do presente termo para este exercício no valor de R\$ 36.010.347,84 (trinta e seis milhões, dez mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) correrão por conta da dotação orçamentária abaixo codificada, ficando restante para posterior exercício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
01.25.00.01.25.01.10.302.0124.2.066.3.3.50.85.00	– Empenho nº 3200 de 14/04/2023
01.25.00.01.25.01.10.302.0124.2.066.3.3.50.85.00	– Empenho nº 3201 de 14/04/2023
01.25.00.01.25.01.10.302.0124.2.066.3.3.50.85.00	– Empenho nº 3202 de 14/04/2023
01.25.00.01.25.01.10.302.0124.2.066.3.3.90.34.00	– Empenho nº 3199 de 14/04/2023

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do instrumento original, não modificadas por este Termo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

4.2 A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições exigidas.

Estando as partes concordes com a(s) cláusula(s) transcrita(s) no presente Termo, assinam os seus representantes, em três vias de igual teor e forma, em conformidade com a legislação vigente.

Bertiooga, 17 de abril de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Rebeca Ribeiro Barufi Orzechowski

Secretária Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por:

José Jorge Urpia

CPF: 123.126.815-87

Data: 17/04/2023 16:15:11 -03:00

MUNDG DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

José Jorge Urpia Lima

Testemunhas:

1-

Paulo Sergio Paes

RG nº 8.533.085 SSP/SP

2-

Cristina Raffa Volpi

RG nº 12.171.531 SSP/SP

Praça Vicente Molinari s/nº - Bertiooga - São Paulo

Site: www.bertiooga.sp.gov.br email: saude@bertiooga.sp.gov.br

Fone: (013) 3317-4015



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

VI ADITIVO DO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 01/2019

OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA, PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO (SADT) E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- (SAMU).

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): _____

EXERCÍCIO (1): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão

Praça Vicente Molinari s/nº - Bertioga - São Paulo
Site: www.bertioga.sp.gov.br email: saude@bertioga.sp.gov.br
Fone: (013) 3317-4015





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bertioga, 17 de abril de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Caio Arias Matheus

Cargo: Prefeito do Município

CPF: 257.626.498-06

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 340.017.828-47

Rebeca Ribeiro Barufi
Secretária de Saúde

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: José Jorge Urpia Lima

Cargo: Presidente

CPF: 123.126.815-87

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 340.017.828-47

Assinatura: _____

Rebeca Ribeiro Barufi
Secretária de Saúde





Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: José Jorge Urpia Lima

Cargo: Presidente

CPF: 123.126.815-87

Assinatura: _____

Assinado eletronicamente por:

José Jorge Urpia

CPF: 123.126.815-87

Data: 17/04/2023 16:14:32 -03:00

MUNDO DIGITAL

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5MRAC-NJXUH-B9ZPS-MJSNM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 17/04/2023 16:14 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.67.17.148	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br (Verificado)
Login	
r66fa/BRE9IrHE0WF2A0wjhgkrrX/7EDnJssV72tUhw=	
SHA-256	

- ✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 17/04/2023 16:15 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.67.17.148	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br (Verificado)
Login	
hzn9BMqtGnkmJdfytSfgMczYowiTCLn28oviyChFJ24=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/5MRAC-NJXUH-B9ZPS-MJSNM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>